

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2026 – SMO e SMSU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE POSTURAS**

A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de João Monlevade, nesta data de 05 de março de 2026, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas revogando o item 8.10 do Parágrafo 8.

Para fins de transparência, o presente edital é republicado na íntegra, com as alterações devidamente sinalizadas.

João Monlevade, 05 de março de 2026.

EDITAL Nº 01 /2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL DE OBRAS
E FISCAL DE POSTURAS.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE POSTURAS**, para contratação, por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2011/2012 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, especificamente para esse fim.

1.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.5. O presente Edital será amplamente divulgado para conhecimento de todos os interessados no dia **27 de fevereiro de 2026**, por meio do aplicativo oficial Conecta Monlevade e do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade (<https://pmjm.mg.gov.br>).

1.6. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e acesso às etapas deste certame por meio dos canais oficiais de divulgação anteriormente citados. A Prefeitura Municipal de João Monlevade isenta-se de qualquer responsabilidade relacionada ao desconhecimento, por parte do candidato, de publicações e avisos relacionados ao processo seletivo.

1.8. No dia da realização das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento original de identificação com foto.

1.9. As impugnações ao presente Edital poderão ser apresentadas no prazo de até 01 (um) dia, contado de sua publicação, devendo ser protocoladas exclusivamente por meio do aplicativo Conecta Monlevade.

1.10. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.11. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade e o interesse público, serão lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e na Secretaria de Obras.

2.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado oferta um total de 04 (quatro) vagas para Fiscal de Obras, e de 04 (quatro) vagas para Fiscal de Posturas.

2.3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 19 de novembro de 2025.

2.4. DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

2.4.1. O número de vagas destinadas à Ampla Concorrência é de 03 (três) vagas para Fiscal de Obras, e de 03 (três) vagas para Fiscal de Posturas.

2.4.2. Concorrerão a estas vagas todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

2.5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS (PP)

2.5.1. O número de vagas destinadas às Pessoas Pretas e Pardas é de 01 (uma) vaga para Fiscal de Obras, e 01 (uma) vaga para Fiscal de Posturas.

2.5.2. Esta quantidade é resultado da aplicação inicial da sub cota de 25% prevista no Art. 1º, Parágrafo Único, inciso I da Lei 2.759/2025.

2.5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo e indicar em campo específico que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.5.4. Os candidatos aprovados concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às de Ampla Concorrência. Aqueles que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS (Q) E INDÍGENAS (I)

2.6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Fiscal de Obras e Posturas não oferece vagas imediatas para as Pessoas Quilombolas e Indígenas, em virtude do cálculo do percentual previsto no Art. 1º, Parágrafo Único, incisos II (3%) e III (2%) da Lei 2.759/2025 sobre as 4 (quatro) vagas totais, por cargo, resultar em número inferior a 0,5, sendo arredondado para 0 (zero) vaga para cada categoria.

2.7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.7.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, conforme Art. 2º do presente Edital, serão submetidos, obrigatoriamente, ao Procedimento de Heteroidentificação, nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2025.

2.7.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado dia **18/03/2026** por uma Comissão de Heteroidentificação e visa confirmar a autodeclaração do candidato.

2.7.3 A decisão preliminar da Comissão quanto ao deferimento ou indeferimento da autodeclaração será divulgada no dia **20/03/2026**.

2.7.3.1. Caberá a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação no dia **23/03/2026**, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do aplicativo oficial Conecta Monlevade.

2.7.4. O resultado da análise dos recursos, bem como a decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento da autodeclaração, será publicado no dia **25/03/2026**.

2.8. DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

2.8.1. A Comissão será composta nos termos da Lei nº 2.759/2025, respeitando a diversidade de raça, cor e gênero.

2.8.2. A decisão da Comissão, quanto ao deferimento ou indeferimento da autodeclaração, será tomada por maioria absoluta de seus membros.

2.8.3. Fica vedada a participação, na avaliação, de membro que possua vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou mantenha relação de parentesco, por consanguinidade, afinidade ou adoção, até o terceiro grau, com candidato submetido ao procedimento, configurando hipótese de suspeição (Art. 12, §4º, da Lei nº 2.759/2025).

2.8.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em momento anterior à avaliação da sua segunda fase (prova objetiva), mediante convocação específica no App Oficial Conecta Monlevade.

2.8.5. A aferição da condição declarada será realizada exclusivamente por meio da observação do conjunto de características fenotípicas do candidato.

2.8.6. O candidato deverá comparecer à sessão de heteroidentificação em data, horário e local a serem divulgados em Convocação Específica, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento da convocação.

2.8.7. No dia da realização da entrevista da sessão de heteroidentificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento original de identificação com foto.

2.9. Das Consequências

2.9.1. O candidato que não comparecer à entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação será automaticamente eliminado da concorrência às vagas destinadas às cotas, permanecendo apto a concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

2.9.2. A constatação de fraude, falsidade ou má-fé na autodeclaração implicará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme Art. 11 da Lei nº 2.759/2025.

2.9.3. O candidato que não tiver a autodeclaração confirmada pela Comissão de heteroidentificação, sem comprovação de fraude, será excluído apenas da reserva de vagas e continuará concorrendo na ampla concorrência, se tiver nota suficiente, conforme a classificação geral.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Fiscal de Posturas
Requisito	Ensino Médio completo
Vagas – Ampla Concorrência	3
Cota Reservada Pessoas Pretas e Pardas	1
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Base	R\$ 1.697,88
Benefícios	Cartão Vale Alimentação de R\$ 675,00 + Cartão Vale Transporte municipal, para residentes em João Monlevade/MG
Local de Trabalho	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Fiscal de Obras
Requisito	Ensino Médio completo
Vagas – Ampla Concorrência	3
Cota Reservada Pessoas Pretas e Pardas	1
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Base	R\$ 1.697,88
Benefícios	Cartão Vale Alimentação de R\$ 675,00 + Cartão Vale Transporte municipal, para residentes em João Monlevade/MG
Local de Trabalho	Secretaria Municipal de Obras.
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CANDIDATOS

4.1. Fiscal de Posturas:

- Efetuar inspeção e fiscalização com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia do Município, na área de Obras e Edificações;
- Efetuar trabalhos de inspeção e fiscalização em obras e edificações, para verificar o cumprimento das normas e do projeto aprovado pela Prefeitura;
- Efetuar cálculos de multas por infração às normas da Lei de Uso e Ocupação do solo para os modelos de assentamento de uso residencial;
- Fiscalizar construções em geral;
- Fiscalizar e inspecionar as instalações de sistemas de proteção na execução de edificações, para se evitar riscos e danos ao público e às propriedades próximas, especialmente no que se refere à colocação de bandejas, andaimes e telas de proteção;
- Fiscalizar e inspecionar, através de ronda sistemática, as construções;
- Efetuar trabalhos de inspeção, fiscalização e levantamentos, com a finalidade de reprimir as construções clandestinas, bem como as que estejam em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura;
- Fiscalizar a instalação, em local visível, da placa informativa que contém os dados do R.T. (Responsável Técnico) e da obra;
- Realizar sindicâncias de coleta de informações junto às comunidades vizinhas, necessária à ação fiscal;
- Fiscalizar e inspecionar a construção de muros e passeios;
- Fiscalizar e inspecionar tapumes, para fins de licenciamento e cumprimento das normas;
- Fiscalizar e inspecionar demolições, para fins de certidão, licenciamento e cumprimento das normas;
- Efetuar levantamentos internos e externos de dados e ou consultas a órgãos públicos ou privados, relativos à fiscalização;
- Efetuar leituras de projetos;
- Efetuar relatórios de exame de projetos;
- Fiscalizar as obras de terraplenagem licenciadas;
- Emitir notificações, lavrar autos de infração, apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo e de interdição;
- Comunicar a existência de material e outros, em vias públicas, através do preenchimento de formulário próprio, para as providências cabíveis;
- Fiscalizar materiais provenientes de construções, reformas, demolições e consertos na via pública;
- Fiscalizar construções, visando o cumprimento das normas determinadas no Regulamento de Construções, Lei de Uso e Ocupação do Solo e legislação complementar;
- Efetuar a fiscalização, no sentido de proteger o patrimônio público municipal;
- Fiscalizar construções aprovadas concluídas, tendo sido alterada sua destinação e seu uso sem prévia licença da Prefeitura;
- Fiscalizar aterro e desaterro de terrenos e lotes;
- Efetuar embargo de construções;
- Efetuar interdição da construção, cuja mudança de destinação não foi licenciada;
- Efetuar interdição de edificações e/ou estabelecimentos que estejam em desacordo com as normas de prevenção contra incêndio;
- Autuar edificações e/ou estabelecimentos que estejam em desacordo com as normas de prevenção contra incêndio;
- Elaborar réplica ou tréplica fiscal em processos de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município;

- Zelar pelo cumprimento das normas de obras em vigor, de maneira educativa, Sistemática e permanente, orientando o munícipe no cumprimento das mesmas;
- Atender representantes legais de pessoas físicas e jurídicas, para esclarecimentos sobre ações fiscais e procedimentos a serem adotados para solução de irregularidades;
- Orientar o público sobre a observância de normas fiscais pertinentes;
- Informar processos e expedientes relacionados com a sua atividade;
- Acompanhar o ato de desfavelamento, na parte de avaliação e remoção das benfeitorias;
- Intimar a regularização de obras ou a retirada de material de construção de vias públicas;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições as Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho, com observância as leis municipais.

4.2. Fiscal de Obras:

- Fiscalizar todas as obras em execução licenciadas pela municipalidade, verificando a sua obediência ao projeto e ao regulamento de construção civil do Município;
- Dar baixa nas construções concluídas procedendo à vistoria final das mesmas, incluindo as medições de altura, largura distâncias e recuos de alinhamentos previstos no projeto bem como checagem final de instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;
- Fazer relatório mensal de serviços prestados;
- Verificar a observância e cumprimento dos dispositivos do código de obras;
- Autuar, notificar, intimar e lavrar auto de fiscalização dentro da competência que lhe é conferida pela legislação;
- Atender o público prestando esclarecimentos e informações sobre leis e regulamentos;
- Informar processos e papéis, preparar relatórios e atividades peculiares a fiscalização;
- Receber da comunidade reclamações ou através de memoriais sobre qualquer lesão aos dispositivos legais, procedendo a apuração de sua veracidade, e a tomada das providencias cabíveis;
- Fiscalizar o andamento das obras da Prefeitura;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições as Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho, com observância as leis municipais.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (dose) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Ser brasileiro(a);

6.2. Ensino médio completo;

6.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

6.5. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

6.6. Gozar de boa saúde, com aptidão física e mental, mediante apresentação de atestado médico;

6.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

6.8. Não ter prestado serviço para este Município por meio de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano, em caso de pedido de rescisão contratual;

6.9. Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.011/2012, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nos casos de acumulação legal de cargos públicos, conforme previsão da Constituição Federal;

6.10. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

6.11. Comprovar o nível de escolaridade exigido, por meio de diploma e/ou declaração de conclusão de curso;

6.12. Comprovar o preenchimento de todos os requisitos acima no momento da contratação.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O referido processo seletivo será constituído por quatro fases:

- a) Inscrição;
- b) Prova Objetiva
- c) Análise de Títulos;
- d) Entrevista técnica;

7.2. Fase 1 – Inscrição

7.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, no App Conecta Monlevade, no período de **02/03/2026, a partir das 08h00min, até 09/03/2026, às 23:59h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF, ficha de inscrição, anexo III deste Edital.

7.2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário integralmente com os dados solicitados, incluindo:

- a) Nome completo;
- b) Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Número de telefone atualizado;
- d) Endereço de e-mail;
- e) Endereço residencial completo;
- f) Nível de escolaridade;

7.2.4. Deverão ser anexados à inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (**documento obrigatório para deferimento da inscrição**)
O candidato deverá apresentar apenas um dos documentos abaixo:

- 1- Carteira de Identidade Nacional – CIN (frente e verso)
- 2- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (frente e verso);

b) **Comprovação de escolaridade (documento obrigatório para deferimento da inscrição)**

O nível mínimo exigido para este processo seletivo Ensino Médio Completo. Para comprovação deverá ser apresentado um dos documentos abaixo:

- 1- Diploma ou certificado de conclusão de curso Ensino Médio ou nível superior ao mínimo exigido para o cargo (frente e verso)
- 2- Histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão (frente e verso);
- 3- Declaração ou certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino, devidamente assinada e datada.

c) **Documentação completa para comprovação de títulos**

Serão aceitos, para comprovação de formação (nível superior, tecnólogo ou técnico) e de experiência profissional, desde que a formação e experiência sejam compatíveis com às áreas previstas no item 7.4.4 deste Edital, os seguintes documentos:

1. Diploma ou certificado de conclusão de curso nível superior, tecnólogo ou técnico;
2. Histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão (frente e verso);
3. Declaração ou certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino, devidamente assinada e datada.
4. Carteira de Trabalho - páginas de identificação e páginas em que constam os registros do contrato de trabalho ou CTPS digital completa;
5. Certidão de Atestado Técnico) (frente e verso);
6. Contrato de trabalho devidamente assinado e autenticado em cartório;

O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios de títulos no ato da inscrição e, posteriormente, for classificado(a) para a fase de análise de títulos, conforme itens 7.3.6 e 7.3.7 deste Edital, não terá documentos analisados e não receberá pontuação na referida etapa.

7.2.5. Todos os documentos anexados deverão estar legíveis, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.2.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os dados informados e arquivos carregados estão corretos.

7.2.7. Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido, ou ainda fotos de cópias de documentos.

7.2.8. Serão admitidas substituições, edições ou complementações de informações ou anexos após o envio da inscrição e da documentação, até o final do período de inscrições, que deverá ser efetuado, exclusivamente, no aplicativo Conecta Monlevade.

7.2.9. Não será deferida a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo desclassificados os inscritos que não preencherem as condições previstas.

7.2.10. O resultado das inscrições deferidas e indeferidas, será disponibilizado no dia **17/03/2026**, no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

7.2.11. Não Caberá recurso para as inscrições indeferidas.

7.3. Fase 2 – Prova Objetiva

7.3.1. A convocação para realização da prova objetiva ocorrerá no dia 27/03/2026;

7.3.2. A Fase 2 consistirá na realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma será a correta. O conteúdo programático abrangerá as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa
- b) Matemática
- c) Conhecimentos Específicos

7.3.3. A prova terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo:

Disciplina	Nº de Questões	Valor por questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimento Específicos	10	3,0	30

7.3.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na Prova Objetiva, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na disciplina de Conhecimento Específico – Legislação do Código de Obras e Posturas
- b) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) Maior idade.

7.3.5. O tempo para realização da prova objetiva será de 3h00min (três horas).

7.3.6. As provas serão realizadas no dia **29/03/2026** (domingo), na escola Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Av. Wilson Alvarenga, nº 640, Bairro Carneirinhos. O início das provas ocorrerá às 9h00, horário de fechamento dos portões, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após este horário.

7.3.7. Será classificado somente o candidato que obtiver 60% de aproveitamento dos pontos da Prova Objetiva.

7.3.8. Serão convocados para a Etapa 3 – Análise de Títulos e Etapa 4 – Entrevista Técnica, o candidato que estiver entre os 50 (cinquenta) primeiros colocados na Prova Objetiva, observada a ordem decrescente de pontuação.

7.3.9. O resultado preliminar será divulgado no dia **08/04/2026** no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

7.3.10. Caberá a interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados no dia **09/04/2026**, exclusivamente, no App Conecta Monlevade.

7.4. Fase 3 – Análise de Títulos

7.4.1. Será realizada Análise de Títulos apenas dos candidatos que atenderem integralmente ao disposto no item 7.3.6 e 7.3.7 deste Edital.

7.4.2. Para a Análise de Títulos deste certame, serão analisados exclusivamente os documentos anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, destinados à comprovação de formação acadêmica e de experiência profissional, conforme os critérios deste edital. Serão aceitos, para fins de comprovação, somente os documentos previstos no item 7.2.4, alínea “c”.

7.4.3. A análise de títulos terá caráter classificatório, com o objetivo de pontuar a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos convocados para essa fase.

7.4.4. A comprovação de título terá valor máximo de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Título	Pontuação
1- Ensino Superior completo (Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Tecnólogo em Construção Civil ou áreas afins) ou Curso Técnico de Edificações ou áreas afins	15 pontos
2- Experiência profissional comprovada na área	15 pontos

7.4.5. A experiência profissional será pontuada à razão de 1 (um) ponto por ano completo de exercício nas funções de Fiscal de Posturas, Fiscal de Obras ou correlatas, de acordo com o cargo pretendido, até o limite de 15 (quinze) pontos.

7.4.6. Períodos inferiores a 12 meses não serão computados, sendo vedada a soma de tempos residuais de diferentes vínculos para a integralização de 1 (um) ponto.

7.4.7. O resultado preliminar será divulgado no dia **22/04/2026** no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

7.4.8. Caberá a interposição de recurso contra o resultado da Análise de Títulos. Os recursos deverão ser realizados no dia **05/05/2026**, exclusivamente, no App Conecta Monlevade.

7.5. Fase 4 – Entrevista Técnica

7.5.1. Serão convocados para a entrevista os candidatos que atenderem integralmente ao disposto no item 7.3.6 e 7.3.7 deste Edital.

7.5.2. A convocação dos candidatos classificados para a entrevista será divulgada no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), em **15/04/2026**. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações referentes a este certame.

7.5.3. As entrevistas serão individuais e acontecerão nos dias **23/04/2026 e 24/04/2026**. A data, horário e o local serão previamente divulgadas no ato da convocação.

7.5.5. Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado atraso máximo de 10 (dez) minutos em relação ao horário inicial previsto.

7.5.6. A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, ou mais, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade responsável.

7.5.7. A entrevista terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
Conhecimento prático da função	Avaliação do domínio das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal de Obras/posturas	5 pontos
Capacidade de comunicação	Clareza, objetividade e coerência na comunicação oral	5 pontos
Experiência profissional	Vivência anterior compatível com as atividades do cargo	5 pontos
Comprometimento/ disponibilidade/motivação	Responsabilidade, participação ativa e dedicação ao serviço prestado.	5 pontos

7.5.9. O resultado final preliminar, somatório das notas da prova objetiva + análise de títulos + entrevista), será divulgado no dia **04/05/2026** conforme previsão no cronograma deste edital, no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

7.5.10. Caberá a interposição de Recurso contra o resultado final preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados, no dia **05/05/2026** exclusivamente App Conecta Monlevade.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A Classificação final do candidato será a soma das pontuações obtidas na prova objetiva, na entrevista técnica, e nota da comprovação de título, totalizando até 100 (cem) pontos.

8.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de maior pontuação na prova de conhecimentos específicos e, posteriormente, maior idade.

8.3. A classificação final preliminar será divulgada no dia **04/05/2026** no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

8.4. Caberá a interposição de Recurso contra o resultado da classificação final preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados, no dia **05/05/2026** exclusivamente App Conecta Monlevade.

8.5. No período de interposição de recursos previsto para o dia **05/05/2026**, o candidato poderá contestar a nota da análise de títulos, a nota da entrevista e o somatório final das etapas. Não serão aceitos pedidos de revisão relativos às notas da prova objetiva neste período recursal.

8.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **08/05/2026** no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da sua divulgação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, que deverão ser formalizados e realizados exclusivamente App Conecta Monlevade.

8.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

8.3. Implicará na desclassificação o não atendimento aos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, o descumprimento de prazos, horários ou regras estabelecidas no mesmo, ou a apresentação de comportamento inadequado, desrespeitoso ou ofensivo durante as etapas do processo seletivo.

8.4. A convocação que antecede a admissão, dentro do período de validade deste processo seletivo, será realizada via telefone e/ou e-mail de contato informados no ato da inscrição, os quais deverão estar sempre atualizados.

8.5. O acompanhamento de todas as etapas e prazos desse certame são de inteira responsabilidade do candidato.

8.6. Toda publicação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado, desde a publicação do Edital até a divulgação do resultado final, será veiculada exclusivamente através do App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>). A interposição de recursos, em conformidade com os prazos estabelecidos, deverá ser realizada pelo App Conecta Monlevade.

8.7. A atualização de dados pessoais como telefone, endereço e e-mail é de exclusiva responsabilidade do candidato e deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Geraldo Miranda, nº337, bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35930-027, João Monlevade-MG, durante a validade deste Processo Seletivo.

8.8. O candidato convocado para admissão deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo previsto, a partir da data da convocação, sob pena de convocação do próximo candidato da lista.

8.9. A recusa da vaga implicará, em regra, na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.

~~8.10. Os candidatos que estiverem suspensos (intervalo contratual obrigatório de 3(três) meses ou 1 (um) ano), por força da Lei Municipal 2.011/2.012 e suas alterações, retornarão à ordem de classificação para efeito de convocação assim que vencido o referido prazo, observando-se a necessidade da Administração e a validade do processo seletivo – REVOGADO~~

8.11. Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

8.12. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita de todas as normas previstas neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a exatidão das informações prestadas no ato da inscrição.

8.13. O contratado não fará jus ao pagamento de vale-transporte para deslocamentos fora do Município, sendo devido apenas o vale-transporte dentro dos limites do município de João Monlevade.

8.14. Os direitos decorrentes das contratações realizadas com base neste processo seletivo serão regidos pelo disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.

8.15. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, a qual estará condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao limite de vagas existentes.

8.16. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

8.17. Fazem parte desde edital os anexos:

- a) **ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO;**
- b) **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA;**
- c) **ANEXO III - LINKS DE ACESSOS**

João Monlevade/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO I

<u>ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS</u>	
Descrição das Ações	Período / Data
Publicação do Edital	27/02/2026
Período de Inscrição	02/03/2026 a 09/03/2026
Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2025.	13/03/2026
Entrevista de Heteroidentificação prevista na Lei Municipal nº 2.759/2025.	18/03/2026
Resultado Preliminar (Entrevista Heteroidentificação)	20/03/2026
Recurso do resultado da Entrevista Heteroidentificação	23/03/2026
Resultado do recurso Entrevista Heteroidentificação	25/03/2026
Resultado Final da Entrevista Heteroidentificação	25/03/2026
Convocação para as provas Objetivas	27/03/2026
Provas Objetivas	29/03/2026
Resultado Preliminar (provas objetivas)	08/04/2026
Recurso da Classificação Preliminar (provas objetivas)	09/04/2026
Resultado dos Recursos (provas objetivas)	13/03/2026
Resultado Preliminar (provas objetivas)	08/04/2026
Resultado final provas objetivas	15/04/2026
Convocação para entrevista	15/04/2026
Resultado Preliminar Análise de Títulos	22/04/2026
Entrevista técnica	23/04/2026 e 24/04/2026
Resultado Final Preliminar	04/05/2026
Recurso da Classificação Preliminar (poderão ser recursados nessa fase as notas da análise de títulos, da entrevista, bem como do somatório da prova + análise de títulos + entrevista.	05/05/2026
Resultado do Recurso	07/05/2026
Resultado Final	08/05/2026
Homologação do Processo Seletivo	08/05/2026

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
<p>Língua Portuguesa:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário.2) Ortografia e acentuação.3) Classes, formação e emprego das palavras.4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas.5) Colocação pronominal.6) Emprego de tempos, modos e vozes verbais.7) Pontuação.
<p>Matemática:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica.2) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área.3) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume.13) Raciocínio lógico.
<p>Conhecimento Específicos:</p> <p>Código Municipal de posturas; disponível no site https://pmjm.mg.gov.br/ Código Municipal de obras; disponível no site https://pmjm.mg.gov.br/</p>

ANEXO II

LINKS PARA ACESSO

SITE OFICIAL: www.pmjm.mg.gov.br

CONECTA MONLEVADE

IOS: <https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427>

CONECTA MONLEVADE

ANDROID: https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade;

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

1. Semirane Vasconcelos Mendes Maroun - Secretaria Municipal de Obras
2. ~~Flávio Cristiano Pires Machado~~— Lorena Realino Fraga- Secretaria Municipal de Obras
3. Fabiola Mara Moura - acrescentada
4. Jéssica Martins de Oliveira - Secretaria Municipal de Obras
5. Geisiane de Lourdes Almeida - Secretaria Municipal de Administração
6. Deise Rodrigues Cruz - Secretaria Municipal de Administração
7. ~~Jennyfer Lopes de Andrade – Secretaria Municipal de Administração~~ – Retirada
8. Renata Aparecida De Freitas Vito - Secretaria Municipal de Administração